

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 25/2023 – Liberação Termo de Guarda e Responsabilidade, de 11/1/2023, informo:**

**Relatora:** Meiruze Sousa Freitas

**Processo:** 25351.935983/2022-61

**Expediente:** 5027722/22-2

**Ementa:** Trata-se do Ofício nº 68/2022/CODIMP/CGLOG/DLOG/SE/MS [2181227], em que o Ministério da Saúde (MS) encaminha a Nota Informativa nº 71/2022-CODIMP/CGLOG/DLOG/SE/MS [2181228] para avaliação desta Anvisa e solicita a liberação do Termo de Guarda das Licenças de Importação - LI 22/3216451-0 (princ.) e 22/3453328-9 (sub) - referentes à **VACINA BCG intradérmica** (frasco com 10 doses + diluentes), fabricada por *Serum Institute of India Pvt. Ltd.* (Índia).

**Posição da Diretora:** Favorável

**Área:** Gadip

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS (Substituta de Diretor-Presidente)	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

**- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora – Voto nº 6/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2206036):**

- I) **NÃO AUTORIZAR** a liberação do Termo de Guarda e Responsabilidade referente às caixas nºs 139 e 142 da carga das Licenças de Importação - LI nºs 22/3216451-0 (princ.) e 22/3453328-9 (sub);
- II) **AUTORIZAR**, em caráter excepcional, as demais caixas da carga; e

**III) DETERMINAR que, para liberação do Termo de Guarda e Responsabilidade dos diluentes, o Ministério da Saúde comprove que o transporte ocorreu conforme as especificações do fabricante.**



Documento assinado eletronicamente por **Verangge Pereira Lopes Custodio, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 17/01/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2218624** e o código CRC **5661F52B**.

---

Referência: Processo nº 25351.935983/2022-61

SEI nº 2218624